



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI  
PODER LEGISLATIVO

---

**NOTA EXPLICATIVA**

Declaro em conformidade com o §3º, Inciso II do Art.6º da Resolução TCE/SE nº 353/2023, a ausência da documentação referente ao item **30 – Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário.**

Conforme podemos observar no Relatório Complementar de Situação fiscal fornecido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em anexo, existem pendências em CNPJ vinculados ao Poder Executivo.

Sabemos que a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica perante a Receita Federal para resolver os problemas ligados à liberação da certidão de regularidade previdenciária, sendo o município, representado pelo prefeito municipal, o sujeito legítimo para tanto.

**Com efeito, de há muito, a doutrina e a jurisprudência vêm se posicionando, com acerto, no sentido de que a Câmara Municipal – e isso se aplica à Prefeitura e Secretarias Municipais – não possui personalidade jurídica, pois quem a possui é o Município, pessoa jurídica de direito público interno, dotado de faculdades para adquirir direitos e contrair obrigações, representado pelo Prefeito Municipal.**

*(...) O Município brasileiro é pessoa jurídica de direito público interno (CC, art. 14, III), e, como tal, dotado de capacidade civil plena para exercer direitos e contrair obrigações em seu próprio nome, respondendo por todos os atos de seus agentes (CF, art. 37, § 6º)´.*

Dessa forma, não foi possível emitir a certidão da Câmara Municipal mesmo sem haver impedimentos, em virtude das pendências nos demais CNPJ do Município.

SIRIRI (SE), em 12 de abril de 2024.

Edezio José de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 02.449.142/0001-66

29/12/2023 09:46:09

Página: 1 / 12

CNPJ: 02.449.142 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIRIRI

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 02.449.142/0001-66

UA de Domicílio: DRF ARACAJU-SE

Código da UA: 05.201.00

Endereço: PC DR MARIO PINOTT,306

Bairro: CENTRO

CEP: 49630-000

Município: SIRIRI

UF: SE

Responsável: 589.971.305-44 - EDEZIO JOSE DE MOURA

Situação: ATIVA

Ente Federativo Responsável: 13.110.408/0001-68

Natureza Jurídica: 106-6 - ORGAO PUBL. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de Abertura: 30/03/1998

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

**Sócios e Administradores**

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

**Certidão Emitida**

CNPJ: 02.449.142/0001-66

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 970B.8D9F.600E.91CC

Emissão: 25/04/2023

Data de Validade: 22/10/2023

Emitida com liberação da RFB e PGFN

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**CNPJ: 11.365.532/0001-49 vinculado ao mesmo Ente Federativo**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Débito (SIEF)**

CNPJ: 11.365.532/0001-49

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	42.985,42	36.685,75	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	44.811,61	38.113,69	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	46.626,81	43.128,29	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2023	20/07/2023	44.582,08	44.043,70	DEVEDOR